

<b>PROCESSO N.:</b>	@REP 25/00009542
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Bianca Moreira Maran Bertamoni
<b>INTERESSADOS:</b>	Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Ricardo Luiz dos Santos, ROM CARD - Administradora de Cartões Ltda
<b>ASSUNTO:</b>	Possíveis irregularidades no Pregão Presencial n. 02/2025 - contratação de empresa especializada em fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos
<b>RELATOR:</b>	Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
<b>UNIDADE TÉCNICA:</b>	Divisão 5 - DLC/CAJU I/DIV5
<b>DESPACHO:</b>	GAC/AMF – 127/2025

Em consulta ao site oficial da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, foi constatado que a empresa ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. EPP, representada pelo Senhor Ricardo Luiz dos Santos, apresentou impugnação administrativa em 28/1/2025 ao item 16.1.3 – alínea “a” do Edital de Pregão Presencial n. 2/2025.

Ao que consta, a impugnação também se referiu à exigência de atestado técnico que comprovasse a execução dos serviços objeto da licitação, com êxito em cada segmento de benefício, atendendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos beneficiários, apontando a suposta ilegalidade dessa exigência, uma vez que demandava comprovação de serviços em todos os segmentos abrangidos pelo edital, o que poderia restringir indevidamente a competitividade.

Em 31/1/2025, a Assessora Jurídica do Município manifestou-se pela procedência da impugnação<sup>1</sup>, recomendando a retificação do item 16.1.3 do edital, substituindo a exigência de “cada segmento” por “serviços similares”, em conformidade com a legislação vigente.

Diante dessa orientação, a Unidade Gestora procedeu à retificação do Edital no mesmo dia, 31/1/2025, e alterou a data de abertura do certame para 17/2/2025.

<sup>1</sup> <https://dionisiocerqueira.sc.gov.br/licitacao/pregao-presencial-2-2025-pmdc/>

Nesse contexto, determino a remessa dos presentes autos à Diretoria de Licitações e Contratações (DLC) para manifestação, a fim de analisar a regularidade das alterações realizadas no edital e eventuais reflexos sobre a presente Representação.

Gabinete, data da assinatura digital.

**Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**

Relator